



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO



ANO I - OLIVEIRA DE FATIMA, QUARTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 - Nº 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021
VALIDADE 12 MESES

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, especificados no referido Edital.

VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL PREFEITURA	VALOR ESTIMADO MENSAL SAÚDE	VALOR ESTIMADO MENSAL ASSISTÊNCIA	VALOR ESTIMADO MENSAL EDUCAÇÃO
1	Fornecimento de Peças prefeitura	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
2	Fornecimento de peças elétricas	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
3	Serviços mecânicos e eletricista	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
4	Pneus em geral	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
5	Serviços de recapagem	R\$ 5.000,00	R\$	R\$	R\$ 4.000,00
6	Serviços de dublagem	R\$ 3.000,00	R\$	R\$	R\$
7	Taxa de Administração de 0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 46.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00

ITEM	UND	VÓLUS
01	TAXA	0%
02	TAXA	0%
03	TAXA	0%
04	TAXA	0%
05	TAXA	0%
06	TAXA	0%

Resolve:



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 002/2021, sucedido em 24 de Março de 2021 às 10:30hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, Nereu Fontes da Luz, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaú do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do Pregão 003/2021

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de PORTO NACIONAL - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - Estado do Tocantins, no dia 27 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DA ATA

VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021
VALIDADE 12 MESES

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 002/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, especificados no referido Edital.

AUTO POSTO MOURÃO LTDA CNPJ: 01.072.750/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	4.000	LT	Álcool	PETROBRAS	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
02	80.000	LT	Gasolina	PETROBRAS	R\$ 6,03	R\$ 482.400,00
03	100.000	LT	Diesel	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 428.000,00
04	50.000	LT	Diesel S-10	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 214.000,00
05	50	UN	Fluido freio dot-4 500ml	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 850,00
07	50	GL	Óleo lubrificante 15w40 20 lt Diesel	PETROBRAS	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
08	150	LT	Oleo lubrificante 15w40 LT	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
10	80	LT	Oleo Hidraulico (ATF)	PETROBRAS	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
11	50	LT	Óleo lubrificante SL 15w40 Diesel	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	14	LT	Óleo lubrificante motor 4 temp.	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 308,00
13	30	LT	Óleo lubrificante turbo 40 lt	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
14	40	PC	Estopa branca	PETROBRAS	R\$ 2,40	R\$ 96,00
15	10	LT	Querosene	BANDEIRANTE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	60	LT	Óleo lubrificante semi-sintético Lt	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
24	60	LT	Óleo Sintético 5w30 gasolina	PETROBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
25	10	UNID	filtro – psl 962	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
26	10	UNID	filtro – psd 451/1	TECFIL	R\$ 48,00	R\$ 480,00
28	10	UNID	filtro – ars 3003	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
29	10	UNID	filtro – psd 970/1	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	10	UNID	filtro – asr 839	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	10	UNID	filtro – psc 353	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
33	10	UNID	filtro – psl 619	TECFIL/MAN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
34	10	UNID	filtro – psd 530/1	TECFIL	R\$ 38,00	R\$ 380,00
35	10	UNID	filtro – pc 2/255	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
37	10	UNID	filtro – psl 55	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
38	10	UNID	filtro – psl 900	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
40	10	UNID	filtro – psh 367	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
41	10	UNID	filtro – psc 496	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
			TOTAL			R\$ 1.166.774,00

BARBOSA E FERREIRA LTDA CNPJ: 37.422.524/0001-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
06	30	UN	Fluido freio dot 3500 ml	BOSCH	R\$ 14,65	R\$ 439,50
09	40	BD	WBF 100 20 LT	SHELL	R\$ 424,90	R\$ 16.996,00
16	30	BD	Óleo hidráulico 68 bd	SHELL	R\$ 309,95	R\$ 9.298,50
18	10	LT	Graxa litholine	YPF	R\$ 26,95	R\$ 269,50

20	30	LT	Óleo 90 lt + balde	LUBRAX	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
22	08	BD	Graxa chassis BD 20 LT	LUBRAX	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
TOTAL						R\$ 44.293,50

Resolve:

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 002/2021, sucedido em 24 de Março de 2021 às 10:30hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente ata o registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 O contrato poderá sofrer reajuste, no valor de cada combustível, quando houver aumento na distribuidora, como forma de adequação dos preços, derivado da alteração das novas aquisições junto à refinaria de petróleo e usina devidamente comprovados pela nota fiscal de compra do posto; esta medida visa à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do contrato. Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Sendo que o reajuste será feito em porcentagem em cima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão, autarquia, fundo especial ou entidade da administração pública do Município de Oliveira de Fátima que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 - Os órgãos, autarquia, fundo especial e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, nela optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4 - No caso de adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1.5 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Presencial R. de Preço nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial R. de Preço nº 002/2021, e através de nota de empenho ou termo contratual ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

4.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) a favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto, caso não ocorra o pagamento a empresa vencedora esta autorizada suspender o fornecimento dos produtos hora licitados, ate a quitação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Efetuar a entrega do combustível de imediato junto às bombas de combustível da proponente e os lubrificantes no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos na Av. Av. Para contorno com Av. Pouso Alto, s/nº Oliveira de Fatima, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - A entrega do objeto desta licitação se processará de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da Administração, sendo que a Contratada se obrigará a exigir – para o fornecimento – a requisição do setor competente da Administração, no qual deverá conter data, nome, o cargo e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

6.3 – O fornecimento dos combustíveis deverá ser efetuado junto às bombas de combustível da proponente, de acordo com a necessidade da Administração.

6.4 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes deverá ser imediato à apresentação da respectiva requisição e de acordo com a quantidade e condições estipuladas, não se responsabilizando o município pelo serviço de abastecimento.

6.5 – Os veículos afetos à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite, quando se tratar de extrema urgência e necessidade, mas sempre precedida da requisição já mencionada.

6.6 O Abastecimento em galão será autorizado somente através de requisição assinada pelo gestor do combustível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da entrega dos combustíveis e Lubrificantes com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

7.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

7.3 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93. 8.2

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município de Oliveira de Fátima - TO, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
 - VII. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
 - VIII. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
 - IX. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
 - X. Demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

10.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

10.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

11.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) a inexecução total ou parcial da aquisição.
- b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração.
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a aquisição de combustíveis e lubrificantes, assim como de seus superiores.

- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

13.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio de empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

13.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

13.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

13.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Porto Nacional.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

15.3 - Fica a CONTRATADA proibida de ter em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 29 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

AUTO POSTO MOURÃO LTDA
CNPJ: 01.072.750/0001-31

BARBOSA E FERREIRA LTDA
CNPJ: 37.422.524/0001-80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2021
VALIDADE 12 MESES**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contornando Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 004/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, especificados no referido Edital.

Resolve:

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 004/2021, sucedido em 14 de Abril de 2021 às 09:00 hs.

W.S CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 24.478.0130001/39

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	rl	Fio 2,5 mm	Megraton	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2	10	rl	Fio 4,00mm	Megraton	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
3	5	rl	Fio 6,00 mm	Megraton	R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
4	80	un	Tomada 10a	Ilumi	R\$ 11,85	R\$ 948,00
5	30	un	Tomada 20a	ilumi	R\$ 13,90	R\$ 417,00
6	50	un	Lâmpadas 45 w	Taschibras	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
7	100	un	Lâmpadas 20 w	Liegi	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
8	80	un	Interruptor 1 tecla	Ilumi	R\$ 10,90	R\$ 872,00
9	50	un	Interruptor + tomada	Ilumi	R\$ 13,90	R\$ 695,00
10	40	un	Tintas semi-brilho	Polo	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
11	50	un	Selador 16 lt	Polo	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
12	30	un	Tinta piso	Polo	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
13	30	un	Porta 80x120	Ramassol	R\$ 279,00	R\$ 8.370,00
14	30	un	Porta 60x120	Ramassol	R\$ 279,00	R\$ 8.370,00
15	40	un	Janela venez. 1.00x1.00	Ramassol	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
16	30	un	Caixa descarga	Astra	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
17	20	un	Vaso simples	Omixon	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
18	5	un	Vaso acoplado	Omixon	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
19	20	un	Lavatório branco	Omixon	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00

20	20	un	Coluna lavatório branco	Omix	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
21	10	un	Tanque 2 bc cimento	Gramitins	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
22	20	un	Boia para caixa d'água	Vígia	R\$ 10,50	R\$ 210,00
23	20	un	Pino macho 20a	Tramontina	R\$ 7,90	R\$ 158,00
24	20	un	Pino fêmea	Tramontina	R\$ 4,90	R\$ 98,00
25	20	un	Pneu para carrinho de Mão	Levorin	R\$ 29,00	R\$ 580,00
26	20	un	Camara de ar para carrinho de mão	Levorin	R\$ 24,00	R\$ 480,00
27	100	un	Adesivo PVC p/ tubos 75g	Brascola	R\$ 5,90	R\$ 590,00
28	50	un	Joelho 50 sold.	Tigre	R\$ 4,40	R\$ 220,00
29	50	un	Luva latex	Tigre	R\$ 7,90	R\$ 395,00
30	20	un	Djuntor 30	Legrand	R\$ 12,90	R\$ 258,00
31	20	un	Djuntor 10	Legrand	R\$ 12,90	R\$ 258,00
32	20	un	Djuntor 20	Legrand	R\$ 12,90	R\$ 258,00
33	20	un	Djuntor 16	Legrand	R\$ 12,90	R\$ 258,00
34	40	un	Engate 60 cm	Kroma	R\$ 4,90	R\$ 196,00
35	40	un	Engate 40 cm	Kroma	R\$ 4,80	R\$ 192,00
36	60	un	Cola tomada PVC 50 mm 3/4	Kroma	R\$ 14,90	R\$ 894,00
37	60	un	Cola tomada PVC 60 mm 3/14	Kroma	R\$ 14,90	R\$ 894,00
38	5	un	Trena 50 mt	Kala	R\$ 55,00	R\$ 275,00
39	5	un	Trena 30 mt	Kala	R\$ 45,00	R\$ 225,00
40	5	un	Trena 20 mt	Kala	R\$ 36,00	R\$ 180,00
41	10	un	Trena 5 mt	Kala	R\$ 17,00	R\$ 170,00

42	50	un	Lixa ferro	3 M	R\$ 2,90	R\$ 145,00
43	50	un	Lixa madeira	3 M	R\$ 2,90	R\$ 145,00
44	50	un	Lixa massa	3 M	R\$ 2,90	R\$ 145,00
45	20	un	Régua alumínio	Novo Horizonte	R\$ 29,50	R\$ 590,00
46	150	un	Massa escurrida	Polo	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
47	80	un	Massa acilica	Polo	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
48	10	un	Hidrômetro	HomeyWell	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
49	40	un	Joelho 100	Tigre	R\$ 7,90	R\$ 316,00
50	40	un	Cano 100 mm	Tigre	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
51	40	un	Joelho 40 esgoto	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 96,00
52	50	un	Canaleta 2 m	Radial	R\$ 6,90	R\$ 345,00
53	40	un	Vitro banheiro 60x40	Ramasol	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
54	10	un	Caixa d'água 1000 lt	Fortlev	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
55	20	un	Caixa d'água 500 lt	Fortlev	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
56	20	un	Caixa d'água 310 lt	Fortlev	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
57	50	un	Telha 2.44x50	Braslit	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
58	50	un	Telha 3.66x1.10	Braslit	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
59	300	un	Parafuso de telha	Gedal	R\$ 1,00	R\$ 300,00
60	10	un	Pia fibra 1,20	Dura Fort	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
61	10	un	Pia fibra 1.50	Dura Fort	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
62	10	un	Tanque fibra 3 bc	Dura Fort	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
63	5	un	Tanque fibra 2 bc	Dura Fort	R\$ 178,00	R\$ 890,00
64	10	un	Pia 1,20 de cimento	Dura Fort	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
65	80	MT	Areia	Grossa	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
66	80	MT	Areia	Fina	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
67	5	UND	Arco para segueta	Krona	R\$ 29,00	R\$ 145,00
68	10	KG	Arame recozido nº 16	Gerdal	R\$ 24,00	R\$ 240,00

69	10	KG	Arame recozido nº 14	Gerdal	R\$ 24,00	R\$ 240,00
70	50	PC	Argamassa	Cola max	R\$ 13,00	R\$ 650,00
71	200	UND	Arribite para calha g	Rebifex	R\$ 0,20	R\$ 40,00
72	200	UND	Arribite para calha p	Rebifex	R\$ 0,20	R\$ 40,00
73	50	UND	Adaptador p/ mangueira 3/4	Krona	R\$ 2,90	R\$ 145,00
74	50	UND	Adesivo pvc para tubos 17g	Polytubes	R\$ 3,40	R\$ 170,00
75	10	UND	Abraçadeira 50-63	Krona	R\$ 2,90	R\$ 29,00
76	20	UND	Balde p/ concreto 10 lts	Worker	R\$ 16,50	R\$ 330,00
77	15	UND	Botina de segurança	Worker	R\$ 59,00	R\$ 885,00
78	30	MT	Brita	Nº 0	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
79	30	MT	Brita	Nº 1	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
80	20	UND	Brocha quadrada	Altas	R\$ 9,90	R\$ 198,00
81	5	UND	Broca ½ para madeira	Desmar	R\$ 24,00	R\$ 120,00
82	5	UND	Broca 5/16 para madeira	Desmar	R\$ 19,00	R\$ 95,00
83	5	UND	Broca 3/8 para madeira	Desmar	R\$ 27,00	R\$ 135,00
84	5	UND	Broca ½ para concreto	Desmar	R\$ 24,00	R\$ 120,00
85	5	UND	Broca 5/16 para concreto	Desmar	R\$ 17,50	R\$ 87,50
86	5	UND	Broca 3/8 para concreto	Desmar	R\$ 19,00	R\$ 95,00

87	5	UND	Broca para concreto 6mm	Desmar	R\$ 9,00	R\$ 45,00
88	5	UND	Broca para concreto 8mm	Desmar	R\$ 13,00	R\$ 65,00
89	5	UND	Broca de aço 4mm	Desmar	R\$ 8,50	R\$ 42,50
90	10	UND	Bucha red 25-20	Krona	R\$ 1,20	R\$ 12,00
91	10	UND	Carrinho de mão	Maestro master	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
92	5	UND	Cavadeira	Tramotina	R\$ 99,00	R\$ 495,00
93	100	BR	Cano soldavel 50mm	Tigre	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
94	150	BR	Cano soldavel 25mm	Tigre	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
95	20	UND	Cavalete p/ eslação de agua	Polierg	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
96	150	SC	Cal de 5kg	Formoso	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
97	5	UND	Chibanca	Tramotina	R\$ 89,00	R\$ 445,00
98	15	UND	Cadeado 40	Gold	R\$ 29,00	R\$ 435,00
99	25	UND	Contoneira	Thamson	R\$ 14,00	R\$ 350,00
100	10	UND	Cola de silicone 350g	Tek bond	R\$ 19,00	R\$ 190,00
101	5	UND	Colher de pedreiro	Pacelta	R\$ 29,00	R\$ 145,00
102	500	SC	Cimento	Goiás	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
103	10	UND	Dobradiça para porta	Silvana	R\$ 7,50	R\$ 75,00
104	10	UND	Disco de corte ferro	Kala	R\$ 7,50	R\$ 75,00
105	10	UND	Disco de poliarte	Kala	R\$ 15,00	R\$ 150,00
106	10	UND	Disco de maquita para ceramica	Kala	R\$ 17,50	R\$ 175,00
107	10	UND	Disco de maquita para madeira	Kala	R\$ 17,50	R\$ 175,00

108	10	UND	Desempenadeira pvc lisa	Cortag	R\$ 19,50	R\$ 195,00
109	10	UND	Desempenadeira pvc estriada	Cortag	R\$ 19,50	R\$ 195,00
110	10	UND	Enxada	Tramotina	R\$ 29,00	R\$ 290,00
111	50	UND	Fita isolante 10m	Thompson	R\$ 5,90	R\$ 295,00
112	30	BR	Ferro 6.3	Gerdau	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
113	30	BR	Ferro 4.2 m	Gerdau	R\$ 19,00	R\$ 570,00
114	40	BR	Ferro 5/16	Gerdau	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
115	10	BR	Ferro 3/8	Gerdau	R\$ 84,00	R\$ 840,00
116	20	UND	Fechadura para porta	3f	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
117	10	UND	Foice	Tramotina	R\$ 29,00	R\$ 290,00
118	30	UND	Fita creep 48x50	3m	R\$ 12,50	R\$ 375,00
119	20	UND	Folha de cegueta	Starret	R\$ 11,50	R\$ 230,00
120	8	RL	Fio 10mm	Megatron	R\$ 119,00	R\$ 952,00
121	30	UND	Imperkal 1lt	Imperkal	R\$ 10,50	R\$ 315,00
122	30	UND	Joelho 50 soldavel	Krona	R\$ 4,90	R\$ 147,00
123	50	UND	Joelho 25 mm	Krona	R\$ 1,90	R\$ 95,00
124	30	UND	Joelho 25/ 3/4	Kroana	R\$ 2,40	R\$ 72,00
125	25	UND	Lima chata p/ enxada	Kef	R\$ 16,90	R\$ 422,50
126	20	UND	Linha pedreiro 100m	Arcovia	R\$ 7,90	R\$ 158,00
127	10	UND	Lapis para carpinteiro	Faber castell	R\$ 2,90	R\$ 29,00
128	30	PR	Luva de couro	Worker	R\$ 16,00	R\$ 480,00
129	50	PR	Luva de tecido	Worker	R\$ 4,90	R\$ 245,00

130	100	MT	Lona preta 6x4m 100mts	Superpack	R\$ 6,90	R\$ 690,00
131	100	MT	Lona preta 8x4m 100 mts	Superpack	R\$ 8,90	R\$ 890,00
132	30	UND	Maderite 1.10x1.20	Resinado comadeira	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
133	30	UND	Maderite 1.10x1.20	Comum comadeira	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
134	15	RL	Mangueira preta ½ 100mt	Aliança	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
135	200	MT	Mangueira corrugada 3/4	Liege	R\$ 1,90	R\$ 380,00
136	15	RL	Magueire preta ¾ 100mt	Aliança	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
137	20	UND	Cilindro de fechadura	3f	R\$ 20,00	R\$ 400,00
138	5	UND	Picareta	Mamfort	R\$ 89,00	R\$ 445,00
139	300	UND	Parafuso para telha	Gerdau	R\$ 0,90	R\$ 270,00
140	100	UND	Pingadeira	Comum	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
141	20	KG	Prego 15x15	Gerdau	R\$ 18,50	R\$ 370,00
142	20	KG	Prego 18x30	Gerdau	R\$ 18,50	R\$ 370,00
143	20	KG	Prego 19x36	Gerdau	R\$ 18,50	R\$ 370,00
144	20	KG	Prego 17x21	Gerdau	R\$ 18,50	R\$ 370,00
145	20	KG	Prego 20x30	Gerdau	R\$ 18,50	R\$ 370,00
146	10	UND	Pá	Tramotina	R\$ 29,00	R\$ 290,00
147	10	UND	Cabo de pá	Manfort	R\$ 15,50	R\$ 155,00
148	5	UND	Picola p/ cortar parede	São romão	R\$ 31,00	R\$ 155,00
149	10	UND	Peneira grossa p/ areia	Worker	R\$ 24,00	R\$ 240,00
150	10	UND	Peneira fina p/ areia	Worker	R\$ 24,00	R\$ 240,00

151	20	BR	Suporte mao francesa 40 cm	Kala	R\$ 19,50	R\$ 390,00
152	20	BR	Suporte mao francesa 20 cm	Kala	R\$ 14,50	R\$ 290,00
153	20	UND	Pino plug macho	Tramotina	R\$ 6,50	R\$ 130,00
154	20	UND	Rastel de ferro	Kala	R\$ 31,00	R\$ 620,00
155	20	UND	Redução 50-25	Tigre	R\$ 2,90	R\$ 58,00
156	30	UND	Registro 25 esfera	Krona	R\$ 13,90	R\$ 417,00
157	10	UND	Padrao 7 mts	Tocantins	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
158	10	UND	Padrao 5 mts	Tocantins	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
159	200	MT	Corda 10mm	Colins	R\$ 1,90	R\$ 380,00
160	200	MT	Corda 12mm	Colins	R\$ 2,90	R\$ 580,00
161	10	UND	Espatula	Tramontina	R\$ 9,90	R\$ 99,00
162	80	UND	Te 25	Krona	R\$ 1,90	R\$ 152,00
163	20	UND	Linha de pedreiro 50 mt	Worker	R\$ 4,90	R\$ 98,00
164	5	UND	Chave torques	São romao	R\$ 34,00	R\$ 170,00
165	100	UND	Lampada 9w	Golden	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
166	20.000	UND	Tijolo 6 furos 10x14x24	Granito	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
167	35.000	UND	Tijolo 8 furos 10x19x24	Granito	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
168	2	UND	Escada aluminio	Kala	R\$ 159,00	R\$ 318,00
169	10.000	UND	Telha	Plam	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
170	50	UND	T de 50 soldavel	Tigre	R\$ 3,40	R\$ 170,00
171	100	MT	Tabua da caixa d'agua	Tigre	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
172	80	UND	Trelice	Gerdau	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
173	10	BR	Talhadeira	Krona	R\$ 19,00	R\$ 190,00

174	40	UND	Torneira jardim ¾- ½	Krona	R\$ 4,50	R\$ 180,00
175	100	UND	Veda rosca	Good	R\$ 2,90	R\$ 290,00
176	100	MT	Zincado p/ construção	Gerdau	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
177	5	UND	Tanque 3bc concreto	Grantins	R\$ 139,00	R\$ 695,00
178	1.000	UND	Bucha n 8	Kala	R\$ 0,10	R\$ 100,00
179	1.000	UND	Bucha n 6	Kala	R\$ 0,10	R\$ 100,00
180	1.000	UND	Bucha n 5	Kala	R\$ 0,10	R\$ 100,00
181	1.000	UND	Bucha n 10	Kala	R\$ 0,10	R\$ 100,00
182	100	BR	Tubo 60 mm	Tigre	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
183	20	BR	Tubo 40 mm	Tigre	R\$ 44,00	R\$ 880,00
184	20	BR	Tubo 50 mm	Tigre	R\$ 49,00	R\$ 980,00
185	20	BR	Tubo 75 mm	Tigre	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
186	20	UND	Joelho 24-3/4 latao	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 90,00
187	20	UND	Luva lr 25-3/4 latao	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 90,00
188	20	UND	Luva lr 25-1/2 latao	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 90,00
189	20	UND	Te 25-3/4 latao	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 90,00
190	20	UND	Te 25-1/2 latao	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 90,00
191	20	MT	Mangueira de nivel	Krona	R\$ 2,40	R\$ 48,00
192	25	UND	Tinta spray	Tek bond	R\$ 21,00	R\$ 525,00
193	20	UND	Valvula p/ tanque	Kala	R\$ 3,50	R\$ 70,00
194	20	UND	Te 100mm	Tigre	R\$ 10,50	R\$ 210,00
195	30	UND	Palha de aço	Atlas	R\$ 1,90	R\$ 57,00
196	15	UND	Vassoura jardim pvc	Tramontina	R\$ 34,00	R\$ 510,00
197	20	UND	Suporte p/ tv	Kala	R\$ 29,00	R\$ 580,00
198	30	UND	Te 50 soldavel	Tigre	R\$ 4,50	R\$ 135,00
199	30	UND	Joelho 25-1/2 soldavel	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 72,00
200	30	UND	Joelho 25-1/2 latao	Tigre	R\$ 4,90	R\$ 147,00

201	10	UND	Fechadura completa porta blindex	Stam	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
TOTAL						R\$ 376.248,50

- DO OBJETO:

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O MUNICÍPIO DE FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 004/2021.

- DO PRAZO VALIDADE:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade do materiais entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os materiais serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

O objetos desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Pará contorno com a Av. Pouso Alto, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO nº 004/2021.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 19 de Abril de 2021.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DA ATA

W.S CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 24.478.0130001/39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 003/2021**, expedido em 24 de Março de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue: 01 – VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, nos itens de 01 a 06, apresentou proposta com uma taxa de administração de 0% (zero por cento), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

Nereu Fontes da Luz
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021
VALIDADE 12 MESES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.069.418/0001-71, sediada na Avenida Pará contornando Av. Poso Alto, S/N, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pela Gestora DALMA DIAS REIS, portador do CPF 872.849.871-20, em face da classificação das propostas de preços – Processo Licitatório nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO R. de Preço nº 001/2021 Visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA 00.545.222/0001-90

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID	THEOTO	R\$ 3,28	R\$ 65,60
03	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PCT C/100 UNID	WILTEX	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
04	CX	50	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PCT C/100 UNID	WILTEX	R\$ 16,90	R\$ 845,00
05	GRS	40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS	FAROL	R\$ 13,48	R\$ 539,20
06	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO RETO	TAYLOR	R\$ 3,44	R\$ 17,20
07	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO CURVO	TAYLOR	R\$ 3,44	R\$ 17,20
09	UNID	3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ ESTETÓSCOPIO	PREMIUN	R\$ 90,00	R\$ 270,00
10	DZ	400	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID	KASMED	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
11	DZ	200	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID	KASMED	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
12	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº22	TKL	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
13	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº24	TKL	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
14	UNID	50	CATETER INTRAVENOSO Nº18	TKL	R\$ 0,93	R\$ 46,50
15	UNID	100	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
16	UNID	50	COLETOR DESCARTÁVEL 13LTS	DESCARPACK	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	PCT	5	COLETOR UNIVERSAL PCT C/100 UNID	3B	R\$ 44,55	R\$ 222,75
19	PCT	1500	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 UNID	KASDMED	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
20	UNID	4000	EQUIPO MACRO GOTAS	OLIMED	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
21	RL	300	ESPARADRAPO 10X4,5CM	MESSNER	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
22	PCT	100	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100 UNID	THEOTO	R\$ 5,45	R\$ 545,00
23	UNID	300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	KOLPLAST	R\$ 1,00	R\$ 300,00
24	UNID	200	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	KOLPLAST	R\$ 1,05	R\$ 210,00
25	UNID	100	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	ADLIN	R\$ 0,33	R\$ 33,00
26	UNID	10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m	CIEX	R\$ 2,55	R\$ 25,50
27	UNID	100	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT	MISSNER	R\$ 5,44	R\$ 544,00
28	UNID	8	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	KOLPLAST	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	PCT	1	GARROTE 200 FINO C/ 15MTS	LATEX BR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	LT	20	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1000ML	MULTIGEL	R\$ 6,00	R\$ 120,00
32	PCT	100	PAPEL INTERFOLHA PCT C/1000 UNID	MULTIGEL	R\$ 9,35	R\$ 935,00
33	CX	10	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UNID	UNIQUMED	R\$ 4,63	R\$ 46,30
34	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 430,00

35	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 430,00
36	PR	50	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 107,50
38	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M ADULTO	NS	R\$ 4,00	R\$ 20,00
39	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M INFANTIL	NS	R\$ 4,00	R\$ 20,00
40	CX	5	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 182,25
41	LT	5	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	R\$ 24,99	R\$ 124,95
42	LT	20	RIODEINE TÓPICO 1000 ML	FARMAX	R\$ 21,74	R\$ 434,80
44	UNID	5000	SCALP Nº21	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
45	UNID	5000	SCALP Nº23	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
46	UNID	5000	SERINGA DESC.01 ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
47	UNID	5000	SERINGA DESC.03 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
48	UNID	8000	SERINGA DESC.05 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
49	UNID	5000	SERINGA DESC.10 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
50	UNID	8000	SERINGA DESC.20 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
51	UNID	50	SONDA FOLEY Nº16	SOLIDOR	R\$ 3,65	R\$ 182,50
52	UNID	10	SONDA URETRAL Nº10	MEDONDA	R\$ 0,64	R\$ 6,40
53	UNID	10	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
54	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 12,30
55	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 9,80
56	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº14	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 6,90
57	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº10	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 6,20
58	UNID	3	TERMÔMETRO CLÍNICO	INCOTERM	R\$ 11,50	R\$ 34,50
59	UNID	20	TERMÔMETRO DIGITAL	INCOTERM	R\$ 11,50	R\$ 230,00
60	CX	300	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR, TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX C/50 OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O KIT MONITOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM AS TIRAS VENDIDAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO DE SAÚDE SEM CUSTOS ADICIONAIS.	ROCHE	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
61	GL	60	ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS	REUMER	R\$ 12,92	R\$ 775,20
62	LT	5	GLUTARON 28DD 01 LT	VIC PHARMA	R\$ 44,40	R\$ 222,00
69	KIT	4	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	IFAB	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
70	UNID	50	ESPÉCULO VAGINAL TAM.G	KOLPLAST	R\$ 1,25	R\$ 62,50
71	UNID	50	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS)	VITAGOLD	R\$ 0,83	R\$ 41,50
73	LT	2	VASELINA LIQ.100% 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 28,45	R\$ 56,90
74	UND	50	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	EBRAM	R\$ 1,05	R\$ 52,50
77	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.P C/8 UNID	MARDAN	R\$ 10,77	R\$ 215,40
81	PCT	80	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID	HN	R\$ 16,78	R\$ 1.342,40
82	PCT	900	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID	SSPLUS	R\$ 21,60	R\$ 19.440,00
83	CX	10	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50
84	CX	10	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50
85	CX	10	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50

86	UNID	1000	ÁCOOL LÍQUIDO 70% 1L	ITAJÁ	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
88	RL	90	ROLO LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CMX50M	FLEXPEL	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50
89	UNID	2	TERMÔMETRO PARA TERMOLÁBEIS (GELADEIRA)	INCOTERM	R\$ 113,00	R\$ 226,00
90	UNID	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	VIC PHARMA	R\$ 33,49	R\$ 1.674,50
91	UNID	600	MÁSCARA DESCATÁVEL N95 (PFF2)	SUPER SAFETY	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
93	PCT	30	PRÓ-PÉ PCT C/100UNID	DEJAMARO	R\$ 23,22	R\$ 696,60
TOTAL						R\$ 103.112,35

WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI

29.925.582/0001-07

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
31	LT	5	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1000ML	ASFER	R\$ 11,92	R\$ 59,60
43	GL	6	SABONETE LÍQUIDO 5LTS	NOBRE	R\$ 22,35	R\$ 134,10
67	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (P)	MARIMAR	R\$ 16,35	R\$ 81,75
68	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (GG)	MARIMAR	R\$ 15,65	R\$ 78,25
75	LT	5	CLOREXIDINA 2% SABONETE LIQUIDO 1LT	RIOQUIMICA	R\$ 22,65	R\$ 113,25
76	LT	5	CLOREXIDINA 5% SABONETE LIQUIDO 1LT	RIOQUIMICA	R\$ 23,84	R\$ 119,20
78	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 82.280,00
79	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 82.280,00
80	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 8.228,00
94	UNID	20	BORRIFADOR	NOBRE	R\$ 8,20	R\$ 164,00
TOTAL						R\$ 173.538,15

BELLAVIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALAR EIRELLI – ME

33.231.957/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PCT C/100 UNID	SOLIDOR	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
08	UNID	1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE INF (completo)	MD	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	UNID	100	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
37	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100 UNID	NUGARD	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
63	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 60 LTS C/100	JUPLASTIC	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
64	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS C/100	JUPLASTIC	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
65	UNID	20	CATETER NASOFARÍNGEO	SOLIDOR	R\$ 4,46	R\$ 89,20
66	UNID	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0-7,0	SOLIDOR	R\$ 8,60	R\$ 43,00
72	KIT	2	KIT SUTURA	6B	R\$ 82,00	R\$ 164,00
87	GL	100	ÁLCOOL GEL 70% 5L	TRILHA	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
92	UNID	50	CAPACETE PROTETOR CARBOGRAFITE		R\$ 18,50	R\$ 925,00
TOTAL						R\$ 27.483,20

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo as normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega da produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega das produtos.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade das entregas, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor entregar os produtos, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A entrega dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 2 (dois) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através de sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação. 18.1. Efetuar a entrega dos objetos na Rua 02, s/nº, Oliveira de Fatima, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

É de sua responsabilidade o transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital. Comunicar ao Fundo de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2021 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 001/2021.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de PORTO NACIONAL/TO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 20 de Abril de 2021.

Dalma Dias Reis

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leandro Dias da Silva

Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DA ATA

PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
00.545.222/0001-90

BELLAVIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALAR EIRELLI – ME
33.231.957/0001-06

WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI
29.925.582/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, expedido em 29 de Março, de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:

1 – PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID	THEOTO	R\$ 3,28	R\$ 65,60
03	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PCT C/100 UNID	WILTEX	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
04	CX	50	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PCT C/100 UNID	WILTEX	R\$ 16,90	R\$ 845,00
05	GRS	40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS	FAROL	R\$ 13,48	R\$ 539,20
06	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO RETO	TAYLOR	R\$ 3,44	R\$ 17,20
07	UNID	5	ALMOTOLIA CLARA 250 ML BICO CURVO	TAYLOR	R\$ 3,44	R\$ 17,20
09	UNID	3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ ESTETÓSCOPIO	PREMIUN	R\$ 90,00	R\$ 270,00
10	DZ	400	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/12 UNID	KASMED	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
11	DZ	200	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/12 UNID	KASMED	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
12	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº22	TKL	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
13	UNID	1500	CATETER INTRAVENOSO Nº24	TKL	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
14	UNID	50	CATETER INTRAVENOSO Nº18	TKL	R\$ 0,93	R\$ 46,50
15	UNID	100	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
16	UNID	50	COLETOR DESCARTÁVEL 13LTS	DESCARPACK	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	PCT	5	COLETOR UNIVERSAL PCT C/100 UNID	3B	R\$ 44,55	R\$ 222,75
19	PCT	1500	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 UNID	KASDMED	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
20	UNID	4000	EQUIPO MACRO GOTAS	OLIMED	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
21	RL	300	ESPARADRAPO 10X4,5CM	MESSNER	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
22	PCT	100	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100 UNID	THEOTO	R\$ 5,45	R\$ 545,00
23	UNID	300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	KOLPLAST	R\$ 1,00	R\$ 300,00
24	UNID	200	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	KOLPLAST	R\$ 1,05	R\$ 210,00
25	UNID	100	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	ADLIN	R\$ 0,33	R\$ 33,00
26	UNID	10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m	CIEX	R\$ 2,55	R\$ 25,50
27	UNID	100	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 MT	MISSNER	R\$ 5,44	R\$ 544,00
28	UNID	8	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	KOLPLAST	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	PCT	1	GARROTE 200 FINO C/ 15MTS	LATEX BR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	LT	20	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1000ML	MULTIGEL	R\$ 6,00	R\$ 120,00
32	PCT	100	PAPEL INTERFOLHA PCT C/1000 UNID	MULTIGEL	R\$ 9,35	R\$ 935,00
33	CX	10	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/50 UNID	UNIQMED	R\$ 4,63	R\$ 46,30
34	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 430,00
35	PR	200	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 430,00
36	PR	50	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0	BE CARE	R\$ 2,15	R\$ 107,50

38	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M ADULTO	NS	R\$ 4,00	R\$ 20,00
39	UNID	5	MÁSCARA P/ INALAÇÃO C/M INFANTIL	NS	R\$ 4,00	R\$ 20,00
40	CX	5	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 182,25
41	LT	5	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	R\$ 24,99	R\$ 124,95
42	LT	20	RIODEINE TÓPICO 1000 ML	FARMAX	R\$ 21,74	R\$ 434,80
44	UNID	5000	SCALP Nº21	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
45	UNID	5000	SCALP Nº23	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
46	UNID	5000	SERINGA DESC.01 ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
47	UNID	5000	SERINGA DESC.03 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
48	UNID	8000	SERINGA DESC.05 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
49	UNID	5000	SERINGA DESC.10 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
50	UNID	8000	SERINGA DESC.20 ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
51	UNID	50	SONDA FOLEY Nº16	SOLIDOR	R\$ 3,65	R\$ 182,50
52	UNID	10	SONDA URETRAL Nº10	MEDONDA	R\$ 0,64	R\$ 6,40
53	UNID	10	SONDA URETRAL Nº12	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
54	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 12,30
55	UNID	10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 9,80
56	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº14	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 6,90
57	UNID	10	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº10	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 6,20
58	UNID	3	TERMÔMETRO CLÍNICO	INCOTERM	R\$ 11,50	R\$ 34,50
59	UNID	20	TERMÔMETRO DIGITAL	INCOTERM	R\$ 11,50	R\$ 230,00
60	CX	300	TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX C/50 OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O KIT MONITOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM AS TIRAS VENDIDAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FUNDO DE SAÚDE SEM CUSTOS ADICIONAIS.	ROCHE	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
61	GL	60	ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS	REUMER	R\$ 12,92	R\$ 775,20
62	LT	5	GLUTARON 28DD 01 LT	VIC PHARMA	R\$ 44,40	R\$ 222,00
69	KIT	4	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	IFAB	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
70	UNID	50	ESPÉCULO VAGINAL TAM.G	KOLPLAST	R\$ 1,25	R\$ 62,50
71	UNID	50	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS)	VITAGOLD	R\$ 0,83	R\$ 41,50
73	LT	2	VASELINA LIQ.100% 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 28,45	R\$ 56,90
74	UND	50	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	EBRAM	R\$ 1,05	R\$ 52,50
77	PCT	20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM.P C/8 UNID	MARDAN	R\$ 10,77	R\$ 215,40
81	PCT	80	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID	HN	R\$ 16,78	R\$ 1.342,40
82	PCT	900	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID	SSPLUS	R\$ 21,60	R\$ 19.440,00
83	CX	10	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50
84	CX	10	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50
85	CX	10	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.CX C/24 UNID	TECNOFIO	R\$ 36,45	R\$ 364,50
86	UNID	1000	ÁCOOL LÍQUIDO 70% 1L	ITAJÁ	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
88	RL	90	ROLO LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CMX50M	FLEXPOL	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50

89	UNID	2	TERMÔMENTRO PARA TERMOLÁBEIS (GELADEIRA)	INCOTERM	R\$ 113,00	R\$ 226,00
90	UNID	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	VIC PHARMA	R\$ 33,49	R\$ 1.674,50
91	UNID	600	MÁSCARA DESCATÁVEL N95 (PFF2)	SUPER SAFETY	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
93	PCT	30	PRÓ-PÉ PCT C/100UNID	DEJAMARO	R\$ 23,22	R\$ 696,60
TOTAL						R\$ 103.112,35

2 – WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
31	LT	5	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 1% 1000ML	ASFER	R\$ 11,92	R\$ 59,60
43	GL	6	SABONETE LÍQUIDO 5LTS	NOBRE	R\$ 22,35	R\$ 134,10
67	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (P)	MARIMAR	R\$ 16,35	R\$ 81,75
68	UNID	5	TALA FÁCIL EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO (GG)	MARIMAR	R\$ 15,65	R\$ 78,25
75	LT	5	CLOREXIDINA 2% SABONETE LIQUIDO 1LT	RIOQUIMICA	R\$ 22,65	R\$ 113,25
76	LT	5	CLOREXIDINA 5% SABONETE LIQUIDO 1LT	RIOQUIMICA	R\$ 23,84	R\$ 119,20
78	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 82.280,00
79	CX	1000	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 82.280,00
80	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P CX C/100 UNID	NOBRE	R\$ 82,28	R\$ 8.228,00
94	UNID	20	BORRIFADOR	NOBRE	R\$ 8,20	R\$ 164,00
TOTAL						R\$ 173.538,15

3 – BELLAVIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALAR EIRELLI – ME

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PCT C/100 UNID	SOLIDOR	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
08	UNID	1	AMBU (REANIMADOR MANUAL) DE SILICONE INF (completo)	MD	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	UNID	100	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPOR	R\$ 4,95	R\$ 495,00
37	CX	100	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100 UNID	NUGARD	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
63	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 60 LTS C/100	JUPLASTIC	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
64	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS C/100	JUPLASTIC	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
65	UNID	20	CATETER NASOFARÍNGEO	SOLIDOR	R\$ 4,46	R\$ 89,20
66	UNID	5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0-7,0	SOLIDOR	R\$ 8,60	R\$ 43,00
72	KIT	2	KIT SUTURA	6B	R\$ 82,00	R\$ 164,00
87	GL	100	ÁLCOOL GEL 70% 5L	TRILHA	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
92	UNID	50	CAPACETE PROTETOR	CARBOGRAFITE	R\$ 18,50	R\$ 925,00
TOTAL						R\$ 27.483,20

Perfazendo assim um valor de R\$ 304.133,70 (trezentos e quatro mil e cento e trinta e três reais e setenta centavos), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde Oliveira de Fátima - TO, aos 20 dias do mês de Abril de 2021.

DALMA DIAS REIS
Secretaria Municipal da Saúde